



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0229/2002

Estabelece novo nome ao Município de Fundão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Fundão no Estado do Espírito Santo passa a denominar-se "**Balneário Reis Magos**".

Art. 2º - A eficácia desta Lei está condicionada à determinação da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo de realização de plebiscito em todo o Município.

Art. 3º - A mudança do nome ocorrerá somente após aprovação por plebiscito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em
05 de novembro de 2002



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2002.



Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal De Administração